



Emenda ao Projeto de Lei nº 021, de 2018-CN

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 180.686.295,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÍRICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00001

PLN 021/2018

PROPOSIÇÃO PLN 21/2018

Data: 07/08/2018

Objetivo da emenda: evitar cortes nas dotações orçamentárias para “Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, à ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma”

Texto da emenda

Suprime-se do anexo II do PLN 21/2018 o seguinte cancelamento:

ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades - Administração Direta

FP: 28.845.2049.0EB3.0001: Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, à ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017) - Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 3 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 80.000.000

Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 21/2018 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

FP: 15.453.2116.2843.0001: Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 80.000.000

Justificativa

O país vive uma das maiores crises econômicas dos últimos tempos, de modo que não faz qualquer sentido o cancelamento que o Poder Executivo pretende efetivar nos recursos destinados “à reforma, à ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais”, relacionadas ao Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017). Em que pese a importância de investir nos sistemas de transporte ferroviários urbanos de passageiros, a fonte de recurso para tanto pode vir do superávit financeiro apurado em 2017, a exemplo do que fez em outros projetos. É sabido o impacto positivo que os investimentos pulverizados na economia exercem, logo, o cancelamento pretendido pelo Poder Executivo, além de ineficiente do ponto de vista econômico, prejudica sobremaneira a população e o comércio local de materiais de construção.

2246 – ANTONIO CARLOS VALADARES – PSB/SE

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.